

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 2026.02.02.1, que faz o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, CEP 63.100-000, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, através do Sr. **RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**, designado pela Portaria nº 78/2026-GP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SP MÍDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.280.886/0001-11, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente termo de apostilamento fundamenta-se na cláusula do contrato originário, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.08.1, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**, tem como fundamentação o(s) seguinte(s) artigo(s) da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste termo de apostilamento a modificação do **FISCAL DE CONTRATO**, que a partir desta data passará a ser Fiscal de contrato substituto o Sr. **NATHAN BATISTA DE LIMA**, matrícula nº 56774, Portaria nº 54/2026-SMASC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Apostila se trata de uma formalidade empregada para documentar modificações que já estavam contempladas no contrato (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordadas), restritas às circunstâncias previstas pela legislação. Portanto, resolve-se mudar o Fiscal do presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Crato/CE, 08 de JUNHO de 2026.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
PORTARIA Nº 78/2026-GP